



DECRETO Nº 5414A, DE 30 DE MARÇO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de Cr\$3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Itabira no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5º, da Lei nº 2869, de 01 de dezembro de 1992.

DECRETA:

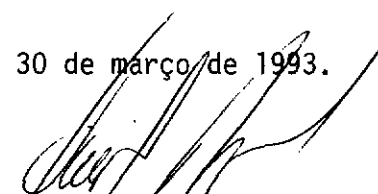
Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03072172.17/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$2.000.000.000,00
08421882.99/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$ 800.000.000,00
13764483.05/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 400.000.000,00
T O T A L:	Cr\$3.200.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior fica anulada parte da dotação 13754281.39/4.1.1.0 - Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de março de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CICMBC/cafb.



Assinaturas